



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. Objeto;**

FMS - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA, COMPRESSOR E BOMBA A VÁCUO.

**1.1 - Especificação do objeto;**

**LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO**

| SEQ | PRODUTO                         | UN      | VALOR REFERÊNCIA | QUANTIDADE          | VALOR TOTAL       |
|-----|---------------------------------|---------|------------------|---------------------|-------------------|
| 1   | MANUTENÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA | UNIDADE | 1.136,6700       | 1,0000              | 1.136,6700        |
|     |                                 |         |                  | <b>Total Lote 1</b> | <b>1.136,6700</b> |
|     |                                 |         |                  | <b>Total geral</b>  | <b>1.136,6700</b> |

**1.2 - Previsão orçamentária;**

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado  |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| 23.01                           | 23.01.10.301.1001.2092.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 107              | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |                                     |                     |                  | <b>1.000,00</b> |

**2. Da contratação;**

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

**3. Justificativa;**

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

**4. Do pagamento;**

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **10(dez )** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;**

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **19/01/2023 às 11:36hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **23/01/2023 às 08:00hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: GUTIERREZADM@HOTMAIL.COM

**6. Da habilitação;**

CERTIDÃO FEDERAL

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO TRABALHISTA

REGULARIDADE FGTS

CERTIDÃO MUNICIPAL

CNPJ

**7. Critério de avaliação das propostas;**

Modelo julgamento: **Por item**

**8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;**

10 DIAS

**9. Das obrigações da contratada;**

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**10. Obrigações da contratante;**

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 19 de janeiro de 2023

---

Responsável